

TIRO ESPORTIVO

REGULAMENTO DE USO DO STAND



I. DO HORÁRIO PERMITIDO PARA DISPARO

- Segunda a sábado: 09h às 20h;
- Domingo e feriado: 09h às 19h30;
- Excepcionalmente em dias de provas os disparos são permitidos a partir das 08h;
- Durante a realização de competições oficiais ou internas, não será permitido realizar treino.

II. DAS NORMAS

ARMAS DE FOGO

ATIRADOR DESPORTIVO:

- Certificado de Registro (CR) válido ou com protocolo de renovação com data antes do vencimento do CR;
- Certificado de arma de fogo válido (CRAF);
- Guia de trânsito de arma de fogo válido.

Observação: Menores de 14 não podem atirar com arma de fogo. Os maiores de 14 até 18 anos podem atirar com autorização judicial (entregar cópia da autorização para secretaria do TCPP). Os atletas que completarem 18 anos após a concessão de CR podem atirar com armas dos responsáveis ou de amigos.

PORTE DE ARMA PELA FUNÇÃO:

- Identidade funcional e certificado de registro de arma de fogo válido.

COM ARMA DE AR COMPRIMIDO (CHUMBINHO):

- Nota fiscal da arma.

Observação: Para as atividades de ar comprimido com menores de 14 anos, será permitida no momento em que não houver utilização de arma de fogo na aérea de tiro, com autorização por escrito dos pais (pai e mãe) ou do(s) responsável legal.

I. DAS REGRAS

Art. 4º - Em dia de competição fica proibido o manuseio de arma de fogo sem o consentimento dos instrutores, árbitros ou coordenadores das provas, todo manuseio deverá ser realizado na linha de tiro (box).

Art. 5º - Proibido manusear armamento na sala climatizada ou área gourmet;

Art. 6º - Na realização de provas ou treinamentos deverá ser observado a segurança da pista: "pista quente e pista fria", bem como todas as regras de segurança, principalmente controle de cano e dedo fora do gatilho.

Observação: Quando a linha de tiro estiver em condição de "pista quente" a luz vermelha deverá permanecer acesa.

Art. 7º - Ter conhecimento e seguir todas as regras de **SEGURANÇA** e de **CONDUTA** no stand;

Art. 8º - É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção: óculos e abafador.

Art. 9º - Proibido fumar, adentrar ao stand com bebidas alcoólicas, atirar sob efeito de bebidas/drogas/ medicamentos que diminuam a percepção automotora.

Art. 10º - É permitido o consumo de bebida alcoólica apenas por quem não for participar de prova ou por quem já participou e encerrou sua participação.

Art. 11º - Não é permitido a prática de tiro a familiares, convidados do filiado ou por qualquer pessoa que não possuam o certificado de registro (CR), ou porte funcional válidos (tiro recreativo).

Art. 12º - É proibida a retirada de qualquer material/equipamento do stand ou da sala climatizada sem o consentimento dos instrutores responsáveis.

Art. 13º - Não é permitido prática de tiro com calçados abertos do tipo: chinelo.

Art. 14º - Proibido adentrar ao estande em trajes de banho e ou sem camisa (usar roupa adequada).

II. TIPO DE ARMAS E MUNIÇÃO (CALIBRE)

Art. 15º - Não é permitido o armazenamento de armas ou munições de uso pessoal.

Art. 16º - Não é permitido o armazenamento de armas, munições ou petrechos que não sejam do clube no stand de tiro.

Art. 17º - A utilização dos equipamentos de manutenção e reparo do clube só deverá ocorrer por pessoa com conhecimento técnico e habilidades devidamente comprovados com a apresentação de títulos ou certificados.

Art. 18º - Cada atirador é responsável pela segurança e manutenção dos equipamentos que utilizar, devendo devolve-los em perfeitas condições que encontrou após o uso.

Art. 19º - Toda prática de tiro deverá ser registrada em ato de habitualidade que deverá ser assinado por coordenadores de tiro, instrutor de tiro do clube ou diretores de esportes do clube, para fins de controle.

Art. 20º - No stand de tiro será permitido a utilização de arma de calibre (conforme a lei vigente) acrescido do 44 magnum.

Art. 21º - Fica proibido a utilização de qualquer tipo de fuzil ou qualquer arma de calibre restrito (exceto 44 magnum).

Art. 22º - Fica proibido a realização de disparos fora do posto de tiro coberto, enumerados de 1 a 10.

Art. 23º - Não será permitido realizar qualquer tipo de treinamento ou disparo na linha de tiro dentro do limite de 01 a 50 metros, com exceção somente na realização da prova Interpol ou com autorização da diretoria.

Presidente Prudente, 01 de fevereiro de 2023.

À DIRETORIA/DEPARTAMENTO DE ESPORTES e COORDENAÇÃO DE TIRO ESPORTIVO.